



EXTRATO DE CONTRATO Nº. 03/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa VELOSO & MARTINS LTDA - ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE BAILE COM O GRUPO VENTANAS NO DIA 09 DE FEVEREIRO AS 22:00 E APRESENTAÇÃO DA TERTÚLIA GAÚCHA NO DIA 10 DE FEVEREIRO AS 15:00, EM VIRTUDE DO INCENTIVO A CULTURA DO MUNICÍPIO DE PITANGA E REGIÃO.

VALOR: 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código reduzido.	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
193	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

VIGÊNCIA: 31/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 31/02/2019
MODALIDADE: Processo inexigibilidade nº. 01/2019
FORO: COMARCA DE PITANGA - PARANÁ



GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 01/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE BAILE COM O GRUPO VENTANAS NO DIA 09 DE FEVEREIRO AS 22:00 E DA TERTÚLIA GAÚCHA NO DIA 10 DE FEVEREIRO AS 15:00, EM VIRTUDE DO INCENTIVO A CULTURA DO MUNICÍPIO DE PITANGA E REGIÃO.

Face o contido nos pareceres exarados pela Procuradoria Técnica, Jurídica, Secretária da Fazenda, e em vista das informações da Comissão Permanente de Licitação CONTRATAÇÃO DE SHOW.

Ratifico a Declaração de Inexigibilidade de Licitação Nº **1/2019**, no valor de **6.000,00 (SEIS MIL REAIS)**, por meio da **VELOSO & MARTINS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 18.999.598/0001-30, com sede na RUA XV DE NOVEMBRO, ESQ COM R GUAIRACA, 741 ESQUINA COM RUA GUAIRACA - CEP: 85.200.000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE/UF: Pitanga/PR.

Fundamento no Artigo 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se na forma do art. 26, da lei mencionada.

Pitanga, 31 de janeiro de 2019.

Dr. Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2019

Pregão Nº. 2/2019

As 01 de fevereiro de 2019, o MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 2/2019-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **VELOSO & MARTINS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.999.598/0001-30, estabelecida na , CEP: - BAIRRO: , neste ato representada pelo Sr. JOCELINO VELOSO MARTINS, portador da Cédula de Identidade nº. CPF nº. 038.421.799-01, a saber:

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	TENDAS TIPO PIRAMIDAL - LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA PIRAMIDAL, TAMANHO 10X10M COM COBERTURA EM LONA BRANCA BLACK-OUT ESTILO PIRAMIDAL, COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTERIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA E ABETURA SUPERIOR COM PROTETOR TRIANGULAR TIPO CHAPÉU PARA EVAÇÃO DE AR QUENTE, ALTURA REGULÁVEL ATÉ 5 METROS DE ALTURA, NÃO SERÁ ACEITO ALTURA FIXA.	UN	7	R\$ 1.200,00	R\$ 8.400,00
2	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO COMPLETO, COM TORRES DE SOM COM ANDAIMES E CAIXAS SUFICIENTES PARA CADA TIPO DE EVENTO, MICROFONES COM E SEM FIO EM QUANTIDADES SUFICIENTES A CADA TIPO DE PROVA INCLUSIVE NAS CABINES DOS NARRADORES QUANDO	SERV	1	R\$ 7.600,00	R\$ 7.600,00



Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit.	Valor Total
3	TENDAS 5X5 PIRAMIDAL PARA COBERTURA DE ARQUIBANCADAS, NÃO SENDO ACEITA ALTURA FIXA.	UN	2	R\$ 630,00	R\$ 1.260,00
4	PALCO PRATICÁVEL 8X6 METROS QUADRADOS DE ALUMÍNIO.	UN	1	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00

1.1.1 - Valor da Ata: R\$ 20.960,00 (vinte mil, novecentos e sessenta reais).
1.2. A Administração efetuará seus pedidos à Detentora da Ata pela Secretária de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda às necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social - INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretária de Administração.
1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
12.003.22.696.1201.2.102.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações que a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº. 2/2019.
1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Nº. 2/2019, com os termos adotados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
Pitanga - PR, 01 de fevereiro de 2019.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

VELOSO & MARTINS LTDA - ME



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 02/2019 nestes termos:

Data Pregão: 01/02/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ESTRUTURA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO

FORNECEDOR: VELOSO & MARTINS LTDA - ME - CNPJ: 18.999.598/0001-30
Valor Total do Fornecedor: 20.960,00 (vinte mil, novecentos e sessenta reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	TENDAS TIPO PIRAMIDAL - LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA PIRAMIDAL, TAMANHO 10X10M COM COBERTURA EM LONA BRANCA BLACK-OUT ESTILO PIRAMIDAL, COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTERIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA E ABETURA SUPERIOR COM PROTETOR TRIANGULAR TIPO CHAPÉU PARA EVAÇÃO DE AR QUENTE, ALTURA REGULÁVEL ATÉ 5 METROS DE ALTURA, NÃO SERÁ ACEITO ALTURA FIXA.	UN	7	R\$ 1.200,00	R\$ 8.400,00
2	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO COMPLETO, COM TORRES DE SOM COM ANDAIMES E CAIXAS SUFICIENTES PARA CADA TIPO DE EVENTO, MICROFONES COM E SEM FIO EM QUANTIDADES SUFICIENTES A CADA TIPO DE PROVA INCLUSIVE NAS CABINES DOS NARRADORES QUANDO FOR O CASO, A QUALIDADE DO SOM DEVERÁ COBRIR TODO O RECINTO DO EVENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO: 8 CAIXAS DE GRAVE COM 2 FALANTES DE 18; 8 CAIXAS DE MEDIO GRAVE COM 2 FALANTES DE 12 E TITÂNIO; 1 CAIXA DE RETORNO PARA NARRADORES; 1 MESA DE SOM COM 12 CANAIS; 2 MICROFONES SEM FIO; 1 MICROFONE COM FIO COM 120 METROS; 1 APARELHO DE ÁUDIO COM MÚSICAS CAMPEIRAS; 4 CAIXAS DE SOM DIRECIONADAS PARA OS ALOJAMENTOS E ACAMPAMENTOS; 02 02 PROVA DE VACA PARADA NO CONFORME RELAÇÃO ABAIXO: 1 CAIXA DE SOM 500 WATTS; 1 MICROFONE COM FIO.	SERV	1	R\$ 7.600,00	R\$ 7.600,00
3	TENDAS 5X5 PIRAMIDAL PARA COBERTURA DE ARQUIBANCADAS, NÃO SENDO ACEITA ALTURA FIXA.	UN	2	R\$ 630,00	R\$ 1.260,00
4	PALCO PRATICÁVEL 8X6 METROS QUADRADOS DE ALUMÍNIO.	UN	1	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 20.960,00 (vinte mil, novecentos e sessenta).

02 - Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03. CONVOCAR as empresas acima nominadas, vencedoras dos itens acima descritos, para no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de Janeiro 171, Centro. Para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pitanga, 01 de fevereiro de 2019.

Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal



TERMO ADITIVO Nº 2 CONTRATO Nº. 360/2018

Termo Aditivo do Contrato nº.360/2018, de prorrogação de Prazo de vigência, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa, **S.R.P. LOPES - ME**, na forma a seguir:
Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Pitanga e de outro, a empresa, **S.R.P. LOPES - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 20.798.632/0001-50, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 1, ao Contrato nº. 360/2018, referente à licitação nº. 102/2017, na modalidade Pregão Presencial, confecção de material gráfico, em atendimento a diversas Secretarias. Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto redimensionamento ao contrato 360/2018, em conformidade com Artigo 65, parágrafo 1º, da Lei Federal 8666/93, correspondendo ao acréscimo de 25%, conforme itens abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Qtde. aditivada	Valor Unit.
5	3000	UN	CARTÃO CONTROLE HIPERTENSÃO, FRENTE E VERSO, TAMANHO 9 x 20 cm S R P LOPES	750	R\$ 0,10
25	20	BLOCO	TERMO DE CONSENTIMENTO, PAPEL SULFITE, AA, 750, TAMANHO 21x29,6 Cm S R P LOPES	5	R\$ 5,98
28	50	BLOCO	FOLHA DE ANESTESIA, PAPEL SULFITE AA, 75, TAMANHO 21x29,6 Cm S R P LOPES	12	R\$ 3,88
34	100	BLOCO	CONTROLE DE LIBERAÇÃO (LABORATORIO), TAMANHO 21x30 Cm S R P LOPES	25	R\$ 4,00
86	1000	UN	LICENÇA SANITÁRIA, TAMANHO 22x32 Cm, PAPEL CARTOLINA, 180 G S R P LOPES	250	R\$ 0,11
87	1500	UN	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE, TAMANHO 22x43,5 cm S R P LOPES	375	R\$ 0,14
91	23	UN	CARBONO AUTOMÁTICO REQUENO S R P LOPES	5	R\$ 15,00
95	83	M2	ADESIVO AUTOMOTIVO PARA PLOTAGEM DE VEÍCULOS E IMPRESSÃO DIGITAL S R P LOPES	20	R\$ 59,00
139	302	UN	BANHEIR (TAMANHO 90 X 120 CM S R P LOPES	50	R\$ 44,00
146	7585	UN	CARTÕES DE VISITA S R P LOPES	1.896	R\$ 0,35
169	5000	UN	ENVELOPE KRAFT S R P LOPES	1.250	R\$ 0,19
172	4000	UN	ENVELOPES SACOS S R P LOPES	1.000	R\$ 0,38

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 29/01/2019.

Original devidamente assinado

Maicol G. C. Rodrigues Barbosa
Prefeito municipal

S.R.P. LOPES - ME



TERMO ADITIVO Nº 1 CONTRATO Nº. 430/2018

Termo Aditivo do Contrato nº.430/2018, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa **AC MATERIAIS MEDICOS LTDA EPP**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Pitanga e de outro, a empresa, **AC MATERIAIS MEDICOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº. 11.138.620/0001-08, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 1, ao Contrato nº. 430/2018, referente à licitação nº. 63/2018, na modalidade Pregão Presencial, aquisição de formulas nutricionais especiais em atendimento a secretaria municipal de saúde. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto redimensionamento ao contrato 430/2018, em conformidade com Artigo 65, parágrafo 1º, da Lei Federal 8666/93, correspondendo ao acréscimo de 25%, dos itens abaixo, totalizando valor de R\$11.836,15 (onze mil oitocentos e trinta e seis reais e quinze centavos).

Lot	Item	Qt. contrato	Unidade	Descrição	Qtde. aditiva	Valor Unit. R\$	Valor total
1	14	280	UN	Suplemento nutricional oral em pó uso adulto, com fibras. Isento de lactose, sacarose, glúten e hipossódico. Acrescido de FOS e INULINA. Validade mínima de 12 meses, apresentação: pó, embalagem: lata ENSURE ABBOTT	70	R\$ 32,45	2.271,50
1	15	150	UN	Alimento em pó para nutrição oral/enteral para crianças até 10 anos de idade, nutricionalmente completo, rico em vitaminas e minerais, com no máximo 15% proteína origem vegetal. Isento de lactose e gl PEDIASURE ABBOTT	37	R\$ 32,45	1.200,65
1	16	164	UN	Suplemento nutricional para diabético: fórmula em pó, nutricionalmente completa, normocalórica, normoglicêmica, normolipídica, com mix de fibras. Isenta de sacarose,	41	R\$ 51,00	8.364



TERMO ADITIVO Nº 1
CONTRATO Nº. 430/2018

Termo Aditivo do Contrato nº.430/2018, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa **AC MATERIAIS MEDICOS LTDA EPP**, na forma a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 29/01/2019.

Original devidamente assinado

Maicol G. C. Rodrigues Barbosa
Prefeito municipal

Original devidamente assinado

AC MATERIAIS MEDICOS LTDA EPP

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGA/PR E O CTG - TROPEIRO VELHO.

O MUNICÍPIO DE PITANGA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171 na cidade de Pitanga, no Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.260.959-89, RG Nº 8.396.265-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade; e, por outro lado, e de outro lado o CTG - Tropeiro Velho, neste ato representado pelo Sr. Carlos Renato dos Santos, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica, celebrado em 25/01/2019, de acordo com as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Aditivo tem por objeto o repasse de 104 Troféus, para premiação do Rodeio de Integração CTG Tropeiro Velho e o 3º RT do MTG/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: mantêm-se inalterada as demais cláusulas do Termo de Cooperação Técnica ora suprido pelo referido aditivo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o sottoscrevem.

Pitanga, 29 de janeiro de 2019.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal
Município de Pitanga

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO

Carlos Renato dos Santos
Patrão do CTG- Tropeiro Velho

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 86, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

Designar as servidoras abaixo relacionadas para o cargo de Diretora de Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O Memorando nº 036/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para o Cargo de Diretoras dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI, a contar de 22 de janeiro de 2019.

MATRÍCULA	NOME	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI
49741	Edilma Ferreira	CMEI Antonieta Landgraf
149661	Josmara Ferreira de Lima Frias	CMEI Santa Isabel

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de janeiro de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 96, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

Constitui Comissão Técnica de Seleção de parcerias firmadas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.

CONSIDERANDO a necessidade de selecionar a parceria mais vantajosa a ser celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil nos termos dos artigos da Lei 13.020/15; e em cumprimento a nomeação que trata X do Art. 1º, e § 1º do art. 2º da Lei 13.019 de 31 de Julho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designar como membros para a seleção de parcerias firmadas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, os seguintes servidores.

- I - Presidente: Keila Machado Madureira - Assessora de Assuntos Técnicos;
- II - Membro: Sídelmi Roman - Fiscal Geral
- III - Membro: Haroldo Euclydes de Souza Filho - Procurador

§ 1º A nomeação dos membros deve manter pelo menos 1 funcionário com cargo efetivo.

§ 2º O servidor nomeado está impedido de participar desta comissão, em caso específico, se nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos 1(uma) das entidades em disputa.

§ 3º Fica impedido de compor a comissão, servidor que tenha parentesco de dirigentes ou membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

§ 4º Confirmada à relação de que trata os §§2º e 3º deste artigo, o membro da comissão deve manifestar pela sua substituição por outro servidor caso esteja impedido ou impossibilitado de assumir as funções que a Comissão necessita.

§ 5º Constatada as irregularidades previstas nos § 2º e §3º, todos os Atos da Comissão, relativamente àquele certame, torna-se nulos.

Art. 2º Compete a Comissão de Seleção processar e julgar os chamamentos, em todas as fases, selecionar, classificar, verificar documentos e homologar, as parcerias nos prazos previstos.

§ 1º A comissão deve solicitar que a Administração Pública divulgue o resultado do julgamento em até 3 dias na página do site oficial da administração pública.

§ 2º A Comissão de Seleção deverá exigir da Entidade classificada e selecionada, o atendimento proceder-se-á a verificação da posteriormente classificada, e assim sucessivamente.

Art. 3º Fica revogada a Portaria 507 de 15 de maio de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 30 de janeiro de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº 06
CONTRATO Nº 74/2015

Termo Aditivo do Contrato nº. 74/2015, de prorrogação de Prazo de vigência, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa, NENEVE LAVACAR LTDA - ME, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Pitanga e de outro, a empresa, NENEVE LAVACAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 09.530.906/0001-92, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº.5, ao Contrato nº. 74/2015, referente à licitação nº. 15/2015, na modalidade Pregão Presencial, para contratação de empresa para serviços de lavagem de veículos da frota municipal. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto para encerramento em 23/01/2019, fica prorrogado por 12 (doze) meses, encerrando-se em 23/01/2020. Em conformidade com o Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 23/01/2019

Original devidamente assinado

Maicol G. C. Rodrigues Barbosa
Prefeito municipal

Original devidamente assinado

NENEVE LAVACAR LTDA - ME

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº 06
Contrato Nº 74/2015

Termo de Aditivo de reequilíbrio econômico financeiro ao contrato nº 74/2015, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa NENEVE LAVACAR LTDA - ME, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Pitanga e, de outro lado, a empresa NENEVE LAVACAR LTDA - ME, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº 06, o Contrato nº 74/2015, referente à licitação nº 15/2015, para lavagem de veículos. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o requerimento expedido pela empresa, bem como parecer técnico, com fulcro no artigo 65, II, alínea "D" da Lei 8.666/93, os valores dos produtos dos lotes abaixo ficam da seguinte forma:

Item	Nome do Produto	und	Valor atual	Reequilíbrio	Preço revisado
01	LAVAGEM DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO "VAN" (DUCATO, IVECO, RENAULT MASTER).	UND	24,50	4,90	29,40
02	LAVAGEM COMPLETA EXCETO O MOTOR DE VEÍCULO LEVES DE PASSEIO	UND	18,86	3,79	22,65
03	LAVAGEM COMPLETA EXCETO O MOTOR DE VEÍCULO CAMINHÃO DE LIXO.	UND	73,79	14,76	88,55
04	LAVAGEM COMPLETA EXCETO O MOTOR DE VEÍCULO CAMINHÃO CACAMBA.	UND	57,59	11,28	68,87
05	LAVAGEM COMPLETA EXCETO O MOTOR DE VEÍCULO PATROLA.	UND	65,59	13,11	78,70
06	LAVAGEM COMPLETA EXCETO O MOTOR DE VEÍCULO PÁ CARREGADEIRA.	UND	65,59	13,11	78,70
07	LAVAGEM COMPLETA EXCETO O MOTOR DE VEÍCULO ÔNIBUS.	UND	65,59	13,11	78,70
08	LAVAGEM COMPLETA EXCETO O MOTOR DE VEÍCULO MICRO ÔNIBUS.	UND	65,59	13,11	78,70
09	LAVAGEM COMPLETA EXCETO O MOTOR DE VEÍCULO CAMIONETE CABINE DUPLA.	UND	24,60	4,92	29,52
10	LAVAGEM COMPLETA EXCETO O MOTOR DE VEÍCULO TRATOR DE PNEU.	UND	32,80	6,56	39,36

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

11	LAVAGEM COMPLETA EXCETO O MOTOR DE VEÍCULO COMPACTADOR.	UND	32,80	6,56	39,36
12	LAVAGEM COMPLETA EXCETO O MOTOR DE VEÍCULO RETRO ESCAVADEIRA.	UND	49,19	9,84	59,03
13	LAVAGEM COMPLETA EXCETO O MOTOR DE VEÍCULO TRATOR DE ESTEIRAS.	UND	122,99	24,60	147,59
14	LAVAGEM COMPLETA EXCETO O MOTOR DO VEÍCULO ESCAVADEIRA HIDRAULICA.	UND	90,19	18,04	108,23

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas os demais itens do Contrato ora aditados.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 31 de janeiro de 2019.

Maicol Geison C. R. Barbosa
Contratante

NENEVE LAVACAR LTDA - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Pregão Nº 59/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 116/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENI DE SOUZA.

CONTRATADO: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA. - EPP, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Nestor Guimarães, 111 Ed. Corporate Center 8º Sala 84 - CEP: 84040130 - Bairro: Estrela, Ponta Grossa/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.071.210/0001-21, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **MARCELO VALLADÃO FERREIRA DE CARVALHO**, portador do RG nº 13.017.555-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 002.066.727-21 denominada CONTRATADA.

AQUISIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NO FORNECIMENTO DE LAUDOS DE ELETROCARDIOGRAMA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 30/01/2019 (trinta dias de janeiro de 2019)

VIGÊNCIA: 29/01/2020 (vinte e nove dias de janeiro de 2020).

VALOR TOTAL: R\$ 16.320,00 (Dezesseis Mil, Trezentos e Vinte Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL Santa Maria do Oeste

CNPJ: 95.684.544/0001-26

PORTARIA Nº 003/2019

SÚMULA: Nomear Chefe de divisão, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal n.º 363/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Nomear Neudir de Souza Lima, portador do CPF 004.073.759-45, para ocupar o cargo de Chefe de Seção na Secretaria Municipal de Habitação e Obras.

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, 01 de fevereiro de 2019.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RUJA JOSE DE FRANCA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000
TELEFONE: (042) 3644-1359



PORTARIA 004/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10520/02, resolve:

Art. 1º - Nomear Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste- PR, com vigência até 31 de dezembro de 2019, para realização de certames licitatórios, de acordo com a composição abaixo:

Nome	CPF	Função
Rozelia de Fátima Saldanha	043.544.709-26	Pregoeiro
Leandro Carlos Boska	802.059.769-72	Equipe de apoio
Maria Helena Fagundes de Lima	077.769.079-95	Equipe de apoio

Art. 2º - Conceder aos servidores acima nomeados Gratificações pelo Exercício de Função de acordo com a lei n.º 527/2018, de 17 de dezembro de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste - PR, em 01 de fevereiro de 2019.

Marcio Stoski
Presidente



PORTARIA Nº 005/2019

SÚMULA: Nomeia Servidor em Cargo de provimento em Comissão e dá outras providências:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIX, artigo 16 do Regimento Interno, resolve:

NOMEAR

Art. 1º - Fica nomeado a Sr. DOUGLAS ALEX PEREIRA FERREIRA portador da cédula de identidade n. 12802814-5 SSP/PR, inscrito no CPF n. 086535769-24, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO, com remuneração CC-1, constante na Lei nº 527/2018.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste - PR, em 01 de fevereiro de 2019.

Marcio Stoski
Presidente da Mesa Diretora



EXTRATO DE CONTRATO Nº. 5/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa EDITORA GRÁFICA OPET LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA O SISTEMA DE ENSINO MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR: **794.300,00 (setecentos e noventa e quatro mil e trezentos reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 01/02/2020

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2019

MODALIDADE: Pregão. nº. 3/2019

FORO: COMARCA DE PITANGA - PARANÁ



GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 03/2019 nestes termos:

Data Pregão: 01/02/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA O SISTEMA DE ENSINO MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FORNECEDOR: EDITORA GRÁFICA OPET LTDA. - CNPJ: 72.314.776/0001-97
Valor Total do Fornecedor: **794.300,00 (setecentos e noventa e quatro mil e trezentos reais).**

Item	Descrição	Marca	Unid. ade	Qua. nt.	Valor Unit.	Valor Total
1	MATERIAL PEDAGÓGICO - SEFE EDUCAÇÃO INFANTIL - 04 ANOS	SEFE	UN	340	R\$ 351,45	R\$ 119.493,00
2	MATERIAL PEDAGÓGICO - SEFE EDUCAÇÃO INFANTIL - 05 ANOS	SEFE	UN	420	R\$ 351,45	R\$ 147.609,00
3	MATERIAL PEDAGÓGICO - ENSINO FUNDAMENTAL I - 1º ANO (06 ANOS)	SEFE	UN	340	R\$ 351,45	R\$ 119.493,00
4	MATERIAL PEDAGÓGICO - ENSINO FUNDAMENTAL I - 2º ANO (07 ANOS)	SEFE	UN	330	R\$ 351,52	R\$ 116.001,50
5	MATERIAL PEDAGÓGICO - ENSINO FUNDAMENTAL I - 3º ANO (08 ANOS)	SEFE	UN	380	R\$ 351,45	R\$ 133.551,00
6	MATERIAL PEDAGÓGICO - ENSINO FUNDAMENTAL I - 4º ANO (09 ANOS)	SEFE	UN	450	R\$ 351,45	R\$ 158.152,50

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: **R\$ 794.300,00 (setecentos e noventa e quatro mil, trezentos).**

02 - Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- CONVOCAR as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de Janeiro 171, Centro. Para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pitanga, 01 de fevereiro de 2019.

Dr. Maicol Gelson Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório Nº 117/2018, elaborado pela Modalidade de Pregão Nº 60/2018 que teve por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSERVO DE PNEUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS SUPRAMENCIONADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR, pela Proposta mais vantajosa para o Município, "TIPO MENOR PREÇO POR LOTE", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BICO COM PLAQUETA TR 218 MÁQUINA	SERVIÇO		UND	40,00	38,00	1.520,00
1	2	BICO COM PLAQUETA TR 78 CAMINHÃO	SERVIÇO		UND	50,00	39,00	1.950,00
1	3	BICO DE METAL PARA PNEU SEM CÂMARA CAMINHÃO/ÔNIBUS (900X20, 275/80 R22.5, 295/80 R22.5)	SERVIÇO		UND	60,00	27,50	1.650,00
1	4	CONSERVO DE PNEU DE MICRO-ÔNIBUS (7.50, 9-17.5)	SERVIÇO		UND	60,00	41,00	2.460,00
1	5	CONSERVO DE PNEU DE ÔNIBUS/CAMINHÃO (900X20, 1.000X20, 275/80 R22.5, 295/80 R22.5)	SERVIÇO		UND	300,00	43,00	12.900,00
1	6	CONSERVO DE PNEU DIANTEIRO DE MÁQUINA (12.5/80-18)	SERVIÇO		UND	150,00	42,50	6.375,00
1	7	CONSERVO DE PNEU LEVE (175/70 R13 - 175/70 R14)	SERVIÇO		UND	150,00	25,00	3.750,00
1	8	CONSERVO DE PNEU TRASIEIRO DE MÁQUINA (1.300X24, 1.400X24, 17.5-25, 19.5-24)	SERVIÇO		UND	200,00	85,00	17.000,00

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



Item	Descrição	Marca	Unid.	Qua. nt.	Valor Unit.	Valor Total
9	MONTAGEM DE PNEU DE MÁQUINA (1.300X24, 1.400X24, 17.5-25 - 19.5-24, 12.5/80-18)	SERVIÇO	JND	100,00	85,00	8.500,00
10	MONTAGEM DE PNEU DE ÔNIBUS/CAMINHÃO (900X20, 17.5-25, 19.5-24, 12.5/80-18)	SERVIÇO	JND	100,00	40,00	4.000,00
11	MONTAGEM DE PNEU LEVE (175/70 R13 - 175/70 R14)	SERVIÇO	JND	150,00	23,00	3.450,00
12	TIP TOP Nº 03	SERVIÇO	JND	60,00	25,00	1.500,00
13	TIP TOP Nº 05	SERVIÇO	JND	80,00	32,00	1.920,00
14	TIP TOP Nº 07	SERVIÇO	JND	50,00	60,00	3.000,00
15	TIP TOP Nº 09	SERVIÇO	JND	50,00	90,00	4.500,00
TOTAL						R\$ 74.475,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de VALOR GLOBAL POR LOTES R\$ 74.475,00 (SETENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 01/02/2019.

Noemi de Lima Moreira
Pregoeira

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório Nº 091/2018, elaborado pela Modalidade de Pregão Nº 46/2018 que teve por objeto a CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR), CONFORME O ANEXO I DO EDITAL, pela Proposta mais vantajosa para o Município, "TIPO MENOR PREÇO POR LOTE", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modo de	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA			MT²	6.500,00	10,00	65.000,00
TOTAL								R\$ 65.000,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de VALOR GLOBAL POR LOTES R\$65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais).

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 11/10/2018.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

RE A V I S O
PREGÃO PRESENCIAL N.º 210/2018
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO N.º: 310/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS. SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MEIO AMBIENTE E DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Por Item
SUPORTE LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Decretos Municipais n.º 1.168/2006 e 6.320/2017, e Lei Complementar 123/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrera Das 08h45 até às 08h59 do dia 15/02/2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00 do dia 15/02/2019.

PREGOEIRO: WAGNER HENRIQUE DOS SANTOS

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 2º andar - CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 - ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link editais de licitações.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 29 de Janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE.
ABIMAE DE LIMA VALENTIM
Diretor de Licitações e Formalização de Contratos

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para a execução de micro revestimento asfáltico em vias urbanas, referente ao convênio nº 47/2017-SEIL. Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATADA: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDEIMENTOS LTDA

OBJETO DO ADITIVO:
Prorroga-se o prazo de vigência em mais 60 (sessenta) dias, sendo vigência do contrato prorrogada até 20/03/2019.
Prorroga-se o prazo de suspensão da execução da obra por mais 60 (sessenta) dias, da data de 20/12/2018 até a data de 18/02/2019.

DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA
O presente Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 57, § 1º, inciso I, e Art.78, inciso XIV ambos da Lei 8666/93.
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2018 - Abimael de Lima Valentim - Diretor de Licitações e Formalização de Contratos.

**EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 234/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2018**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil em regime de empreitada global, para execução de alambrado com gradil no céu das artes, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma e demais especificações contidas em edital.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

CONTRATADA: PARANÁ ENGENHARIA LTDA EPP

OBJETO DO ADITIVO:

Prorroga-se o prazo de execução e vigência, em mais 60 (sessenta) dias, sendo execução da obra prorrogada até a data de **16/02/2019** e a data de vigência do contrato prorrogada até **28/04/2019**.

DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 1º, e Art. 57, § 1º, inciso I e IV ambos da Lei 8666/93.

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2018. Abimael de Lima Valentim - Diretor de Licitações e Contratos.

**II AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 310/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
PROCESSO nº 461/2018**

O Diretor do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, no uso de atribuições que lhe são inerentes, COMUNICA: Fica **PRORROGADA A DATA DE ABERTURA** do **PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 310/2018**, o qual tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ARES-CONDICIONADOS**, das Secretarias Municipais de Meio Ambiente, de Obras, Viação e Serviços Urbanos, de Finanças e de Planejamento, para o dia **15/02/2019, às 14h00**, em razão da não publicação do I Aviso de Prorrogação em todos os veículos de comunicação pertinentes, em respeito ao Princípio da Publicidade.

Guarapuava, 01 de fevereiro de 2019.

ABIMAE L DE LIMA VALENTIM

Diretor do Departamento Licitações e Formalização de Contratos

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 47/2018

OBJETO: Aquisição de passagens de transporte rodoviário. Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

CONTRATO Nº: 396/2018

CONTRATADA: EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA.

Valor: **R\$ 10.183,85** (Dez mil cento e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

Data de Assinatura: **12 DE DEZEMBRO DE 2018**.

Vigência: **12 de dezembro de 2019**.

Fundamento Legal: **Artigo 25, caput da Lei 8.666/93 e alterações posteriores**.

RATIFICAÇÃO: 10 de dezembro de 2018 – Abimael de Lima Valentim – Diretor de Licitações e Formalização Contratos.

**R E A V I S O
PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO Nº: 117/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE RADARES PARA FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, INCLUSIVE INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Lote
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Decretos Municipais nº 1.168/2006 e 6.320/2017.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 13h45 do dia 18/02/2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: A partir das 14h00 do dia 18/02/2019.

PREGOEIRA: JÉSSICA DAL PIVA DE OLIVEIRA

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link *editais de licitações*.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 01 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE.

ABIMAE L DE LIMA VALENTIM

Diretor de Licitações e Formalização de Contratos

**AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2019
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO nº: 12/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO PERMANENTE, SEM LIMITES DE USUÁRIOS, INSTALAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO, INTEGRAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO MUNICIPAL, EM AMBIENTE WEB E COM PROVIMENTO DE DATA-CENTER, PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Lote
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Decretos Municipais nº 1.168/2006 e 6.320/2017, e Lei Complementar 123/2006.

CREDCIAMENTO E RECEBIMENTO DE ENVELOPES: Ocorrerá a partir das 08h45min do dia 20/02/2019.

ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 09h00min do dia 20/02/2019, após o encerramento do credenciamento.

PREGOEIRO: JÉSSICA DAL PIVA DE OLIVEIRA

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link *editais de licitações*.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 01 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE.

ABIMAE L DE LIMA VALENTIM

Diretor de Licitações e Formalização de Contratos

**AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO nº: 13/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LENHAS E BRIQUETES PARA A CALDEIRA DA PISCINA DO CENTRO MUNICIPAL DE ATIVIDADES AQUÁTICAS – AQUACENTRO. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Decretos Municipais nº 1.168/2006, 1.447/2007 e 6.320/2017, e Lei Complementar 123/2006.

CREDCIAMENTO E RECEBIMENTO DE ENVELOPES: Ocorrerá a partir das 08h45min do dia 19/02/2019.

ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 09h00min do dia 19/02/2019, após o encerramento do credenciamento.

PREGOEIRO: WAGNER HENRIQUE DOS SANTOS

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link *editais de licitações*.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 01 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE.

ABIMAE L DE LIMA VALENTIM

Diretor de Licitações e Formalização de Contratos

**AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO nº: 14/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA RECARGA DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS – 25% DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS – 40% FUNDEB – RECURSO LIVRE. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Decretos Municipais nº 1.168/2006, 1.447/2007 e 6.320/2017, e Lei Complementar 123/2006.

CREDCIAMENTO E RECEBIMENTO DE ENVELOPES: Ocorrerá a partir das 13h45min do dia 19/02/2019.

ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 14h00min do dia 19/02/2019, após o encerramento do credenciamento.

PREGOEIRA: JÉSSICA DAL PIVA DE OLIVEIRA

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link *editais de licitações*.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 01 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE.

ABIMAE L DE LIMA VALENTIM

Diretor de Licitações e Formalização de Contratos

**AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO nº: 15/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS – 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS – FUNDEB 40%. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Decretos Municipais nº 1.168/2006, 1.447/2007 e 6.320/2017, e Lei Complementar 123/2006.

CREDCIAMENTO E RECEBIMENTO DE ENVELOPES: Ocorrerá a partir das 08h45min do dia 20/02/2019.

ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 09h00min do dia 20/02/2019, após o encerramento do credenciamento.

PREGOEIRA: JÉSSICA DAL PIVA DE OLIVEIRA

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link *editais de licitações*.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 01 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE.

ABIMAE L DE LIMA VALENTIM

Diretor de Licitações e Formalização de Contratos

**RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 47/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 466/2018**

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens de Transporte Rodoviário. Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. O Diretor de Licitações e Contratos, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto nº 6971/2018, de 23 de outubro de 2018, com base no Artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como Parecer da Procuradoria Geral do Município, de nº 1539/2018, e Autorização do Gerente de Compras, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, no valor de R\$ 10.183,85 (dez mil cento e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos) para a Contratação da empresa EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIARIAS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 76.533.777/0014-06.

PUBLIQUE – SE

Guarapuava, 10 de Dezembro de 2018.

ABIMAE L DE LIMA VALENTIM

Diretor de Licitações e Formalização de Contratos